

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Antecipação do Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para a Sociedade Civil, Gestão 2023 a 2025 e registro de novas entidades e atualizações das entidades do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, BRAGANÇA - PA no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 — ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente. O CMDCA instituído pela Lei Municipal n nº 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e alterado pela Lei Municipal n ° 4.390, de 22 de junho de 2.015, e com base no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.390 de 22 de junho de 2.015, que trata das atribuições do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária do CMDCA no dia 09 de Fevereiro de 2023.


CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA, Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipação do Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para a Sociedade Civil, Gestão 2023 a 2025 e registro de novas entidades e atualizações das entidades do CMDCA;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JENIFFER NATÁLIA S ALVÃO
PRESIDENTE DO CMDCA